



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 036/2017

Termo Aditivo ao Contrato n. 053/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para os Cartórios Eleitorais da Grande Florianópolis (1ª Região), bem como serviços de copeiragem para os Cartórios Eleitorais da Capital, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 1.746 do Pregão n. 037/2015, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa AP Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa AP SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA., estabelecida na Rua Hidalgo Araújo, n. 773, sala 02, Jardim Florianópolis, São José/SC, CEP 88111-130, telefone (48) 3346-8476, e-mail patrick@apserv.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 09.284.904/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Senhor Patrick Gabriel Fontanella Kuhnen, inscrito no CPF sob o n. 006.191.809-19, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 053/2015, bem como sua repactuação em razão da variação do piso salarial da categoria, do incremento do valor referente ao auxílio alimentação e da diminuição do percentual da contribuição assistencial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 053/2015 fica prorrogado até 31/07/2018.

2.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 22 (vinte e dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 053/2015, passam a ser, a partir de 1º de janeiro de 2017,

de:

a) Item 1 - Cartórios Eleitorais da Capital (auxiliar de serviços gerais - 220h): R\$ 3.304,57 (três mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais);

b) Item 2 - Cartórios Eleitorais da Capital (auxiliares de serviços gerais - 120h): R\$ 4.107,52 (quatro mil, cento e sete reais e cinquenta e dois centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 42,32 (quarenta e dois reais e trinta e dois centavos);

c) Item 3 - Cartórios Eleitorais da Capital (copeira): R\$ 3.114,66 (três mil, cento e quatorze reais e sessenta e seis centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 48,70 (quarenta e oito reais e setenta centavos);

d) Item 4 - Almojarifado: R\$ 2.836,14 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e quatorze centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 42,55 (quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos);

e) Item 5 - Depósito de Urnas (São José) (120h): R\$ 2.053,81 (dois mil e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 42,32 (quarenta e dois reais e trinta e dois centavos);

f) Item 6 - Depósito de Urnas (São José) (180h): R\$ 2.836,14 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e quatorze centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 42,55 (quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos);

g) Item 7 - Depósito de Urnas (São José) (32h): R\$ 1.280,72 (um mil, duzentos e oitenta reais e setenta e dois centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 40,03 (quarenta reais e três centavos);

h) Item 9 - Depósito de Móveis (São José): R\$ 425,07 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sete centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 39,85 (trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos);

i) Item 10 - Cartórios Eleitorais de São José (220h): R\$ 3.304,57 (três mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais);

j) Item 11 - Cartórios Eleitorais de São José (120h): R\$ 2.053,81 (dois mil e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 42,32 (quarenta e dois reais e trinta e dois centavos);

k) Item 12 - Cartórios Eleitorais de São José (120h): R\$ 2.053,81 (dois mil e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 42,32 (quarenta e dois reais e trinta e dois centavos);

l) Item 13 - Cartório Eleitoral de Biguaçu: R\$ 2.053,81 (dois mil e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 42,32 (quarenta e dois reais e trinta e dois centavos);

m) Item 14 - Cartório Eleitoral de Palhoça: R\$ 2.053,91 (dois mil e cinquenta e três reais e noventa e um centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 42,32 (quarenta e dois reais e trinta e dois centavos);

n) Item 15 - Cartório Eleitoral de Santo Amaro da Imperatriz: R\$ 2.053,48 (dois mil e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos) mensais e, pelo

pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos);

o) Item 16 - Cartório Eleitoral de São João Batista: R\$ 2.121,82 (dois mil, cento e vinte e um reais e oitenta e dois centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 42,32 (quarenta e dois reais e trinta e dois centavos); e

p) Item 17 - Cartório Eleitoral de Tijucas: R\$ 2.121,97 (dois mil, cento e vinte e um reais e noventa e sete centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 42,33 (quarenta e dois reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 053/2015.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 26 de abril de 2017.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

PATRICK GABRIEL FONTANELLA KUHNEN
SÓCIO-ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE SUBSTITUTO

ROBERTA MARIA DE CASTRO SEPETIBA QUEZADO
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS SUBSTITUTA